



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

PARECER CME Nº 007/2026

Aprova Complemento ao Referencial Curricular Municipal, incluindo Planos de Estudos da BNCC Computação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988¹, na Lei nº 9.394/1996², na Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 2.384/2005³, na Lei Municipal nº 5.057/2023⁴, no Parecer CNE/CP nº 15/2017⁵ e a Resolução CNE/CP Nº 2/2017⁶, que instituiu a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no âmbito da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Resolução CNE/CEB nº 1/2022⁷ e Parecer CNE/CEB nº 2/2022⁸, que trazem as “Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC”, na Lei Federal nº 14.533/2023⁹ que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera a Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 15.360/2026¹⁰, que altera a Lei Federal nº 9.394/1996 para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica, na Resolução CME/CP nº 044/2024¹¹ que estabelece as diretrizes para

1 [Constituição Federal de 1988](#) (Constituição da República Federativa do Brasil)

2 [Lei Federal nº 9.394/1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

3 [Lei Municipal nº 2.384/2005](#) (Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Cachoeirinha)

4 [Lei Municipal nº 5057/2023](#) (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação)

5 [Parecer CNE/CP nº 15/2017](#) (Base Nacional Comum Curricular – BNCC)

6 [Resolução CNE/CP nº 2/2017](#) (Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular)

7 [Resolução CNE/CEB nº 1/2022](#) (Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC)

8 [Parecer CNE/CEB nº 2/2022](#) (Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC)

9 [Lei Federal nº 14.533/2023](#) (Institui a Política Nacional de Educação Digital)

10 [Lei Federal nº 15.360/2026](#) (Institui a Política Nacional de Educação Digital)

11 [Resolução CME/CP nº 044/2024](#) (Estabelece as diretrizes para elaboração do Documento Orientador do Território Municipal de Cachoeirinha)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

elaboração do Documento Orientador do Território Municipal de Cachoeirinha, da Proposta Político-Pedagógica, dos Planos de Estudos e do Regimento Escolar das instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha/RS; no Parecer CME nº 024/2024¹², que Orienta a instituição, junto aos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cachoeirinha, do complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação na Educação Básica; e na Lei Federal nº 14.113/2020¹³.

2. Aos 25 de junho de 2026, deu entrada neste Conselho Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 1235-1/2026/SMED, o documento complementar ao Documento Orientador do Território Municipal (DOTM). O referido expediente veicula a proposta de organização curricular voltada à Educação Infantil, bem como o referencial de competências da BNCC-Computação direcionado às etapas do Ensino Fundamental, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Análise da Matéria

3. O instrumento técnico-pedagógico submetido à análise delimita as alternativas jurídicas e metodológicas facultadas pela legislação vigente para a implementação da BNCC-Computação. Diante do cenário normativo, a opção da Administração Pública Municipal converge, neste momento, para a inserção curricular de forma transversal e integrada às demais áreas do conhecimento. Conforme consignado no referido documento:

O município de Cachoeirinha reconhece a importância da inclusão da computação em seu currículo e assume o compromisso de promover sua implementação de forma gradual, contextualizada e alinhada às especificidades da rede municipal de ensino. Considerando que atualmente não

¹² [Resolução CME nº 024/2024](#) (Orienta a instituição, junto aos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cachoeirinha, do complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC))

¹³ [Lei Federal 14.113/2020](#) (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

há cargo específico para professores licenciados em computação na rede municipal, a implementação ocorrerá prioritariamente por meio de projetos pedagógicos e da integração transversal dos conhecimentos da computação às diferentes áreas do conhecimento.

Diante deste comprometimento, precisamos estabelecer metas e prazos, avançando em políticas públicas que contemplem o todo da BNCC Computação. Ao encontro dessas possibilidades vem a Lei Federal nº 15.360/2026, que altera a LDB para dispor sobre as condições mínimas das escolas públicas de educação básica, entre elas a obrigatoriedade de haver, em cada unidade escolar, um laboratório de informática.

4. Com fulcro nessa premissa, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) elaborou documento complementar a ser incorporado às Diretrizes Orientadoras do DOTM. O referido instrumento normativo estrutura-se em 3 (três) eixos estruturantes — Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital —, com os respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento delimitados para cada etapa e ano/faixa etária da Educação Básica, em estrita consonância com a legislação educacional vigente.

Conclusão

5. Diante dos documentos analisados e em conformidade com o Parecer CME/CP nº 024/24, este Colegiado delibera pela APROVAÇÃO da referida documentação. Outrossim, fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, para que a Secretaria Municipal de Educação submeta a este órgão colegiado o plano detalhado de prazos e metas voltado à implementação integral da BNCC-Computação na rede municipal. O referido plano deverá observar as exigências da legislação vigente e correlata, considerando que a efetiva aplicação da BNCC-Computação constitui condicionalidade obrigatória para o recebimento de recursos do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

Cachoeirinha, 12 de agosto de 2026.

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA:

ADRIANA VEIGA
CÁTIA LEANDRA BECKER MEDEIROS
CHEILA RODRIGUES MACEDO
DAIANE RENATA MACHADO
GISELE TERESINHA PADILHA MARCHIORI
JADNA FERREIRA HERBSTRITH GUIMARÃES
JANAÍNA DE CÁSSIA PAIM JAQUES
JOSÉ LIR CORSINI JÚNIOR
JUAREZ FLÔRES CHIOS
LUCILENE ONGARATTO RAMOS
MAICON LEAL FURTADO
MARCELO FERREYRO PALADIN
MARIA REGINA RODRIGUES DIEHL
MICHELLI LINHARES DE BASTOS
MILTON BAPTISTA JORGE JÚNIOR
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN
ROSÂNGELA MARTINS DAS NEVES
ROSIMERE BRISTOT DE SOUZA SCHARDOSIM
VERA LUCIA DORNELES CALETTI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

ASSESSORIA TÉCNICA:

ANA ANDREIA DIAS GERMANN

ISABEL BERENICE BOM DE SOUZA

LETICIA DA SILVA TEIXEIRA

NELEANE DA SILVA

ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU

